



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

PROJETO DE LEI Nº 004/2013

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.914, de seis de maio de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira, estabelece o Quadro de Cargos, Vencimento e Funções Públicas do Município de Gramado.

Art. 1º. O quadro geral das funções gratificadas do artigo 17 da Lei Municipal nº 2.914, de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 17.

Cargo	CC/FG	Nº de cargos	Vencimento	Função Gratificada
			CC	FG
<i>Chefe do Gabinete do Prefeito</i>	11	01	8.518,15	3.407,26
Chefe de Gabinete da 1ª Dama	09	01	6.039,15	2.415,66
Coordenadoria de Políticas Públicas para Mulheres	05	01	3.142,51	1.257,00
<i>Assessor Especial do Gabinete do Prefeito</i>	03	03	1.901,23	760,49
Assessor do Gabinete do Prefeito	05	01	3.142,51	1.257,00
<i>Coordenador da Junta do Serviço Militar</i>	01	01	XXX	358,64
<i>Procurador Geral</i>	11	01	8.518,15	3.407,26
<i>Procurador Adjunto</i>	08	02	5.321,45	2.128,58
<i>Assessor Jurídico</i>	05	03	3.142,51	1.257,00
<i>Coordenador do Controle Interno</i>	10	01	7.054,24	2.821,69
<i>Membro do Controle Interno</i>	08	02	5.321,45	2.128,58
<i>Assessor de Comunicação</i>	10	01	7.054,24	2.821,69
Assessor de Cerimonial	04	01	2.552,00	1.020,80
<i>Assessor de Imprensa</i>	04	02	2.552,00	1.020,80

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

Secretaria Municipal da Administração				
Cargo	CC/FG	Nº de cargos	Vencimento	Função Gratificada
			CC	FG
Secretário Adjunto	10	01	7.054,24	2.821,69
Coordenador da Área de Administração de Pessoal	08	01	5.321,45	2.128,58
Supervisor de Registro e Movimentação de Pessoal	04	01	2.552,00	1.020,80
Coordenador da Área de Sistemas	08	01	5.321,45	2.128,58
Supervisor da Manutenção de Hardware e Software	04	01	2.552,00	1.020,80
Coordenador da Área de Materiais	08	01	5.321,45	2.128,58
Supervisor de Compras	07	01	4.059,09	1.623,63
Supervisor de Almoxarifado	07	01	4.059,09	1.623,63
Coordenador da Área de Gestão da Qualidade	04	01	2.552,00	1.020,80
Ouvidor	02	01	1.279,03	511,61
Coordenador da Área de Apoio Administrativo	04	01	2.552,00	1.020,80
Supervisor da Gestão Pública Documental	03	01	1.901,23	760,49
Supervisor do Patrimônio Público Municipal	03	01	1.901,23	760,49

Secretaria Municipal da Fazenda				
Cargo	CC/FG	Nº de cargos	Vencimento	Função Gratificada
			CC	FG
Secretário Adjunto	10	01	7.054,24	2.821,69
Coordenador da Área Contábil e Financeira	08	01	XXX	2.128,58
Supervisor Contábil	05	01	3.142,51	1.257,00
Supervisor Financeiro	04	01	2.552,00	1.020,80
Coordenador da Área de Arrecadação	05	01	3.142,51	1.257,00
Supervisor da Dívida Ativa	03	01	1.901,23	760,49
Supervisor de ITBI, IPTU e Cadastro Imobiliário	04	01	2.552,00	1.020,80

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

Coordenador da Área de Fiscalização	05	01	3.142,51	1.257,00
Supervisor da Fiscalização Tributária	03	01	1.901,23	760,49
Supervisor da Fiscalização do Código de Posturas	03	01	1.901,23	760,49

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Serviços				
Cargo	CC/FG	Nº de cargos	Vencimento	Função Gratificada
			CC	FG
Coordenador da Área de Indústria, Comércio, Trabalho e Serviços	06	01	3.698,65	1.479,46
Supervisor das Ações para o Trabalho	03	01	1.901,23	760,49
Supervisor das Ações para Indústria, Comércio e Serviços	03	01	1.901,23	760,49

Secretaria Municipal de Relações Institucionais				
Cargo	CC/FG	Nº de cargos	Vencimento	Função Gratificada
			CC	FG
Supervisor do Programa de Descentralização Municipal	02	01	1.279,03	511,61

Secretaria Municipal do Meio Ambiente				
Cargo	CC/FG	Nº de cargos	Vencimento	Função Gratificada
			CC	FG
Secretário Adjunto	10	01	7.054,24	2.821,69
Coordenador da Área de Licenciamento e Fiscalização Ambiental	06	01	3.698,65	1.479,46
Supervisor de Licenciamento Ambiental	03	01	1.901,23	760,49

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

Supervisor de Fiscalização Ambiental	03	01	1.901,23	760,49
Supervisor dos Parques Municipais	03	01	1.901,23	760,49
Supervisor da Serraria	02	01	1.279,03	511,61
Coordenador da Área de Atenção ao Meio Ambiente	06	01	3.698,65	1.479,46
Coordenador da Serraria	04	01	2.552,00	1.020,80
Coordenador da Área de Conservação e Preservação de Parques Municipais	06	01	3.698,65	1.479,46

Secretaria Municipal da Saúde				
Cargo	CC/FG	Nº de cargos	Vencimento	Função Gratificada
			CC	FG
Secretário Adjunto	10	01	7.054,24	2.821,69
Coordenador da Área Administrativa da Secretaria da Saúde	06	01	3.698,65	1.479,46
Assessor Técnico da Secretaria de Saúde	04	01	2.552,00	1.020,80
Coordenador do Transporte da Saúde	06	01	3.698,65	1.479,46
Supervisor de Manutenção das Unidades de Saúde	04	01	2.552,00	1.020,80
Supervisor do Agendamento de Consultas	03	01	1.901,23	760,49
Supervisor de Avaliação e Auditoria	03	01	1.901,23	760,49
Supervisor de Planejamento e Controle	03	01	1.901,23	760,49
Supervisor de Unidades de Saúde	05	10	XXX	1.257,00
Coordenador da Área de Vigilância e Ações em Saúde	06	01	3.698,65	1.479,46
Supervisor das Ações de Vigilância em Saúde	03	02	1.901,23	760,49
Supervisor de Epidemiologia e Saúde do Trabalhador	02	01	1.279,03	511,61

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

Coordenador de Farmácias Públicas Municipais	05	01	XXX	1.257,00
----------------------------------------------	----	----	-----	----------

Secretaria Municipal da Educação e Esporte				
Cargo	CC/FG	Nº de cargos	Vencimento	Função Gratificada
			CC	FG
Secretário Adjunto da Educação	10	01	7.054,24	2.821,69
Supervisor de Nutrição Escolar	05	01	XXX	1.257,00
Supervisor da Padaria Municipal	04	01	2.552,00	1.020,80
Supervisor Transporte universitário, Correspondência e Protocolo	01	01	896,60	358,64
Supervisor de Materiais da Secretaria de Educação	03	01	1.901,23	760,49
Supervisor de Transporte Escolar	04	01	2.552,00	1.020,80
Supervisor de RH	04	01	2.552,00	1.020,80
Supervisor dos Projetos Mais Educação	02	02	1.279,03	511,61
Supervisor de Projetos Transversais	03	01	1.901,23	760,49
Supervisor da Manutenção das Escolas Municipais	01	01	1.279,03	511,61
Supervisor da Manutenção dos Ginásios Municipais	01	02	896,60	358,64
Supervisor de Comunicação e Relações Institucionais	01	01	1.279,03	511,61
Coordenador da Área Desportiva	06	01	3.698,65	1.479,46
Orientador Psicossocial	06	01	3.698,65	1.479,46
Supervisor do Esporte da Criança e Adolescente	02	01	1.279,03	511,61
Supervisor do Esporte Amador	02	01	1.279,03	511,61

Secretaria Municipal da Cultura				
Cargo	CC/FG	Nº de cargos	Vencimento	Função Gratificada

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

			CC	FG
Coordenador da Área da Cultura	04	01	2.552,00	1.020,80
Coordenador da Área de Eventos Culturais	06	01	3.698,65	1.479,46
Supervisor do Centro Municipal de Cultura Arno Michaelson	04	01	2.552,00	1.020,80
Supervisor do Centro Municipal de Cultura da Várzea Grande	04	01	2.552,00	1.020,80
Supervisor da Biblioteca Pública Municipal Cyro Martins	03	01	1.901,23	760,49
Supervisor do Patrimônio Histórico e Cultural	01	01	896,60	358,64
Supervisor das Ações Culturais	03	01	1.901,23	760,49

Secretaria Municipal da Cidadania e Assistência Social				
Cargo	CC/FG	Nº de cargos	Vencimento	Função Gratificada
			CC	FG
Secretário Adjunto	10	01	7.054,15	2.821,69
Coordenador da Área Social	04	01	2.552,00	1.020,80
Supervisor do CRAS	03	01	1.901,23	760,49
Supervisor de Projeto Social Sapeca	03	01	1.901,23	760,49
Coordenador da Área de Habitação	04	01	2.552,00	1.020,80
Coordenador da Área de Projetos Sociais	04	01	2.552,00	1.020,80
Supervisor da Casa de Passagem	02	01	1.279,03	511,61

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos				
Cargo		Nº de cargos	Vencimento	Função Gratificada
			CC	FG
Secretário Adjunto	10	01	7.054,24	2.821,69
Coordenador da Área Administrativa de Obras	05	01	3.142,51	1.257,00
Ouvidor	03	01	1.901,23	760,49

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

Coordenador da Área de Manutenção da Infra estrutura	07	01	4.059,09	1.623,63
Supervisor de Manutenção do Passeio Público	03	01	1.901,23	760,49
Supervisor de Manutenção das Praças	03	01	1.901,23	760,49
Supervisor de Manutenção dos Parques	04	01	2.552,00	1.020,80
Supervisor de Construção dos Passeios Públicos	04	01	2.552,00	1.020,80
Supervisor da Manutenção das Vias Pavimentadas	03	01	1.901,23	760,49
Supervisor do Saneamento	04	01	2.552,00	1.020,80
Supervisor do Serviço de Pavimentação	03	02	1.901,23	760,49
Coordenador da Área de Serviços	05	01	3.142,51	1.257,00
Supervisor de Serviços de Iluminação Pública	02	02	1.279,03	511,61
Supervisor da Oficina Mecânica	06	01	3.698,65	1.479,46
Supervisor do Abastecimento, Borracharia e Lavagem de veículos	02	01	1.279,03	511,61
Supervisor de Limpeza Urbana	03	01	1.901,23	760,49
Supervisor de Recolhimento do Lixo	06	01	3.698,65	1.479,46
Supervisor da Montagem de Eventos	03	03	1.901,23	760,49
Supervisor da Carpintaria	02	02	1.279,03	511,61
Coordenador da Sub Prefeitura	05	01	3.142,51	1.257,00
Supervisor da Usina de Asfalto	05	01	3.142,51	1.257,00
Supervisor da Frota da Várzea Grande	02	01	1.279,03	511,61
Supervisor dos Serviços de Limpeza da Várzea Grande	04	01	2.552,00	1.020,80
Supervisor da Manutenção das Praças da Várzea Grande	02	01	1.279,03	511,61
Supervisor dos Serviços de Manutenção dos Passeios Públicos da Várzea Grande	02	03	1.279,03	511,61
Supervisor do Almoxarifado	03	01	1.901,23	760,49
Supervisor da Frota da Secretaria de Obras	03	01	1.901,23	760,49

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Trânsito.				
Cargo	CC/FG	Nº de cargos	Vencimento	Função Gratificada
			CC	FG
Secretário Adjunto	10	01	7.054,24	2.821,69
Coordenador da Área de Análise e Aprovação de Projetos	04	01	2.552,00	1.020,80
Supervisor de Construção Civil	03	01	1.901,23	760,49
Coordenador da Área de Fiscalização e Licenciamento	06	01	3.698,65	1.479,46
Supervisor de Licenciamento	03	01	1.901,23	760,49
Supervisor de Fiscalização de Obras	03	01	1.901,23	760,49
Coordenador da Área de Segurança e Trânsito	07	01	4.059,09	1.623,63
Supervisor do Setor de Fiscalização e sinalização de Trânsito	03	01	1.901,23	760,49

Secretaria Municipal da Agricultura				
Cargo	CC/FG	Nº de cargos	Vencimento	Função Gratificada
			CC	FG
Secretário Adjunto	10	01	7.054,24	2.821,69
Assessor Técnico da Secretaria de Agricultura	04	01	2.552,00	1.020,80
Coordenador da Área de Assistência Técnica Agropecuária	04	01	2.552,00	1.020,80
Supervisor da Fiscalização e Inspeção Agropecuária	03	01	1.901,23	760,49
Coordenador da Área de Apoio ao Produtor Rural	04	01	2.552,00	1.020,80
Supervisor de Apoio ao Produtor Rural	03	01	1.901,23	760,49
Supervisor da Manutenção das Estradas do Interior	03	01	1.901,23	760,49

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

Coordenador da Área de Projeto, Produção e Ajardinamento	06	01	3.698,65	1.479,46
Supervisor da Produção de Flores	02	01	1.279,03	511,61
Supervisor de Projetos de Paisagismo	02	01	1.279,03	511,61
Supervisor de Ajardinamento	02	01	1.279,03	511,61

Secretaria Municipal do Turismo				
Cargo	CC/FG	Nº de cargos	Vencimento	Função Gratificada
			CC	FG
Secretário Adjunto	10	01	7.054,24	2.821,69
Coordenador da Área de Turismo	06	01	3.698,65	1479,46
Supervisor de Ações e Promoções Turísticas	04	01	2.552,00	1.020,80
Supervisor do Receptivo Turístico	03	01	1901,23	760,49
Assessor Técnico em Turismo	04	01	2.552,00	1.020,80
Coordenador da Expo Gramado	09	01	6.039,15	2.415,66
Supervisor de Organização e Captação de Feiras e Congressos	02	01	1.279,03	511,61

Secretaria Municipal de Governança e Desenvolvimento Integrado				
Cargo	CC/FG	Nº de cargos	Vencimento	Função Gratificada
			CC	FG
Secretário Adjunto	10	01	7.054,24	2.821,69
Coordenador da Área de Projetos e Fiscalização de Obras Públicas	08	01	5.321,45	2.128,58
Supervisor de Projetos Públicos	06	01	3.698,65	1.479,46
Coordenador da Área de Captação de Recursos	06	01	3.698,65	1.479,46
Supervisor de Prestação de Contas de Recursos Estaduais e Federais	06	01	3.698,65	1.479,46

Art. 3º. O Anexo II da Lei Municipal nº 2.914, de 2011, passa á vigorar com as

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

alterações dos Anexos da presente Lei.

Art. 4º. Fica revogado o artigo 2º da Lei Municipal nº 2999 de 25 de janeiro de 2012.

Art. 5º. Fica revogado o artigo 43-A da Lei Municipal nº 2983 de 27 de dezembro de 2011.

Art. 6º. Fica revogado o artigo 3º da Lei Municipal 2.951 de 25 de outubro de 2011.

Art. 7º. Os demais artigos da Lei Municipal nº 2.914, de 2011, permanecem inalterados.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de janeiro de 2012.

NESTOR TISSOT
Prefeito Municipal de Gramado

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

PRO-REG-006

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

NESTOR TISSOT, Prefeito Municipal de Gramado, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis, apresentar o seguinte projeto de lei:

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.914, de seis de maio de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira, estabelece o Quadro de Cargos, Vencimento e Funções Públicas do Município de Gramado.

Através do presente projeto de lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa, autorização para alteração de dispositivos da Lei 2.914, de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira, estabelece o Quadro de Cargos, Vencimento e Funções Públicas do Município de Gramado.

Na verdade, Nobres Edis, o Município, através do presente projeto, pretende-se adequar os cargos de CCs do município de Gramado, tendo em vista algumas secretarias terem mais necessidades de pessoal do que outras, com a reformulação foram criados 19 cargos, e **excluídos 33 cargos de CCs**, bem como, a adequação da legislação para atendimento das necessidades e interesse público, e proporcionando uma otimização nos trabalhos e uma economicidade Pública, muito significativa.

Também contempla, a criação de cargos no Gabinete da Primeira Dama, os quais são de grande importância, para coordenar as políticas públicas para as mulheres, outrossim cria cargos na secretaria de educação, para acompanhamento dos projetos de educação e aplicabilidade na sala de aula, visando assim um melhor desempenho dos alunos no aprendizado.

A relação dos cargos criados, excluídos e modificados e o relatório de impacto orçamentário, serão apresentados aos senhores em uma reunião antes da votação, para esclarecer detalhadamente, cada cargo criado ou modificado sua atribuição e os excluídos, para melhor compreensão dos senhores das modificações propostas no

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

presente projeto.

O presente projeto ainda pretende adequar o anexo II da Lei 2.914, de 2011, que trata das atribuições dos cargos, incluindo as modificações e descrições dos cargos criados.

Contando com a apreciação e conseqüente aprovação do presente projeto de lei **em regime de urgência**, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de janeiro de 2012.

NESTOR TISSOT
Prefeito Municipal de Gramado

Ciente e de Acordo:

Christiane Balzaretto Bordin
Secretária Municipal da Administração

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br

ANEXO I

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO

GABINETE DO PREFEITO

Cargos em Comissão	Descrição Sintética das Atribuições
....
Chefe de Gabinete da Primeira Dama	Assessorar a Primeira Dama nas funções políticas, institucionais e nas relações com a comunidade, elaborar, gerenciar expedientes e correspondências oficiais, analisar e encaminhar projetos para captação de recursos, gerenciar protocolos, realizar procedimentos de solicitações de compras e serviços, atuar na integração das secretarias Municipais através do desenvolvimento de projetos intersetoriais e coordenar a divulgação dos trabalhos do gabinete.
Coordenadoria de Políticas Públicas para Mulheres	Desenvolver estudos e diagnósticos sobre a situação da mulher no Município, formular políticas de interesse específico das mulheres, formular programas de formação e treinamento de erradicação de discriminação sexual, propor e celebrar convênios nas áreas que dizem respeito a políticas específicas de interesse das mulheres, assegurar a aplicabilidade das políticas públicas direcionadas à superação das desvantagens econômicas, sociais e culturais das mulheres em parceria com o sindicato patronais e de trabalhadores e organizações não-governamentais e outras instituições sociais.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Supervisor de Manutenção de Hardware e Software	Detectar e Identificar problemas com os equipamentos, testando-os, pesquisando e estudando soluções e simulando alterações a fim de assegurar a normalidade dos trabalhos em todas as áreas da empresa; Homologar, instalar e testar os equipamentos adquiridos pela empresa controlando o termo de garantia e documentação dos mesmos; Atender os usuários, prestando suporte técnico, subsidiando-os de informações pertinentes a equipamentos e rede de teleinformática, registrando e definindo prioridades no atendimento a reclamações, providenciando a manutenção e orientando nas soluções e/ou consultas
-------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

	<p>quando necessário a fim de restabelecer a normalidade dos serviços; Identificar problemas na rede de teleinformática, detectando os defeitos providenciando a visita da assistência técnica, quando necessário, auxiliando na manutenção; Confeccionar cabos, extensões e outros condutores, com base nos manuais de instruções, criando meios facilitadores de utilização do equipamento; Realizar controle de assistência técnica e manutenção em relatórios informatizados para subsidiar a gerência de manutenção de informações do andamento dos serviços; Controlar o estoque de peças de reposição dos equipamentos; Providenciar o rodízio dos equipamentos, procurando evitar ociosidades e otimizando a utilização, de acordo com as necessidades dos usuários; Orientar a especificação de Software identificando necessidades e localizando ferramentas que atendam a necessidade para prover a Prefeitura de recursos que estejam compatíveis com as necessidades dos municípios e com a tecnologia moderna através de pesquisa de mercado e identificação de tendências. Desenvolver projetos tecnológicos para promover ao usuário recursos modernos, mais eficientes e mais seguros acompanhando as tendências de mercado; identificando necessidades e localizando ferramentas que atendam a necessidade, acompanhar execução de projetos de sistemas e infra-estrutura para garantir a manutenção e estabilidade dos sistemas hospedados na Prefeitura e garantir o pleno funcionamento distribuindo para as áreas competentes as atribuições de desenvolvimentos e implantação de acordo com as competências, definindo prazos e acompanhando o cronograma das atividades dos envolvidos. Monitorar os sistemas e garantir o pleno funcionamento prevenindo falhas acompanhando o funcionamento através dos sistemas eletrônicos de alerta; Desenvolver e manter políticas de segurança de dados no fluxo de informação e armazenamento que proteja a informação oficial e administrativa da Prefeitura.</p>
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

SECRETARIA DA FAZENDA

....

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E SERVIÇOS

....

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

....

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Coordenador da Serraria	Controlar e supervisionar a entrada e saída de produtos florestais, e a entrega de madeiras beneficiadas pela serraria, coordenar e orientar as atividades de manejo florestal, cumprindo e fazendo cumprir as diretrizes emanadas pelo Secretário e Subsecretário.
Supervisor da Serraria	Supervisionar, orientar e controlar as atividades operacionais em relação a serviços da serraria, cumprindo e fazendo cumprir as diretrizes emanadas pela coordenação e pelo Secretário.

SECRETARIA DA SAÚDE

Coordenador do Transporte da Saúde	Supervisionar os serviços de administração de materiais; Supervisionar a montagem dos processos de compras específicas da área da Educação; Organizar e manter atualizado o registro de fornecedores, bem como os preços correntes de material de mercado; Encaminhar a Área de Materiais os processos de compras; Controlar os prazos de entrega dos materiais adquiridos; Supervisionar o recebimento dos materiais responsabilizando-se pela guarda, controle e distribuição dos mesmos; Manter controle de estoque dos materiais sob sua responsabilidade; Providencia na entrega aos solicitantes dos materiais requisitados; Administrar o quadro de pessoal necessário e suficiente para a boa prestação de serviço mantendo o controle do horário de trabalho, concessão de férias, entre outros.
Supervisor de Manutenção das Unidades de Saúde	Gerenciar a agenda de transporte de pacientes para consultas e exames; controlar os veículos de apoio e ambulâncias da saúde fazendo com que os mesmos estejam sempre em perfeitas condições de uso, limpos e com a documentação em ordem efetuando periodicamente vistoria dos mesmos; fazer cumprir as determinações de controle do uso dos veículos; certificar-se do correto controle do uso dos veículos tais como abastecimento, quilometragem percorrida, motivo do uso, destino etc; elaborar escala de plantão dos motoristas; investigar reclamações efetuadas pela comunidade quanto a prestação deste serviço ou conduta dos profissionais; supervisionar a equipe de motorista da área; dirigir veículos do Município desde que habilitado; desenvolver atividades correlatas.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E ESPORTES

<p>Supervisor do transporte universitário, protocolo e correspondência</p>	<p>Supervisionar a organização e o funcionamento do transporte terceirizado para alunos universitário conforme a lei municipal. Orientar e conferir a redação, o protocolo, o registro e o encaminhamento da correspondência oficial de todos os setores da Educação. Supervisionar a agenda de eventos internos e externos. Supervisionar a representação da SMEE em eventos oficiais. Organizar e supervisionar o cronograma de visitas às unidades escolares.</p>
<p>Supervisor do Projeto Mais Educação</p>	<p>Supervisionar e promover a divulgação estabelecendo estratégias de implementação e fortalecimento do programa Mais Educação na comunidade escolar. Promover o debate da Educação Integral nas reuniões pedagógicas, de planejamento e de estudo. Garantir a transparência do projeto através de exposições e apresentações de trabalhos, bem como, através da prestação de contas dos recursos recebidos.</p>
<p>Supervisor de projetos transversais</p>	<p>Coordenar os programas institucionais (Feira do Livro, Bibliotecas Escolares, História e Cultura Afro-brasileira, Música na Escola, LO, cultura e Etnias na Festa da Colônia, Agenda 21, Mais Educação, Educa Vídeo) com projetos em todas as escolas da rede municipal de ensino. Articular as parcerias da educação com a cultura, turismo, esporte, saúde, meio ambiente e agricultura na implementação das ações socioeducativas e culturais propostas pelas escolas. Garantir a divulgação das ações e projetos na mídia, fortalecendo a comunicação com e entre as comunidades escolares.</p>
<p>Supervisor de comunicação e relações institucionais</p>	<p>Supervisionar e fortalecer a articulação com a comunidade escolar: família x escola; garantir a articulação institucional nas três esferas de governo, instituições, sociedade civil; identificar e garantir a adesão institucional a programas e projetos do MEC/SEDUC-RS de acordo com as metas e planejamento estabelecidas pelas políticas e gestão da educação no município; coordenar o sistema de informação em rede (Educa censo, INEP, PAR, PDE, LSE, SIMEC-MEC...) fomentando a transparência para a comunicação com a sociedade.</p>
<p>Orientador Psicossocial</p>	<p>Interagir junto a comunidade escolar (gestores, educadores, equipes de apoio, especialistas, alunos, famílias), no sentido de apoiar, incentivar e solicitar estratégias nas questões das dificuldades escolares e de aprendizagem dos alunos, buscando soluções, oferecendo apoio e recursos psicopedagógicos, através do diagnóstico e ações pedagógicas concretas e de avaliações sistemáticas da aprendizagem, visando prevenir, sempre que possível, a reprovação e a evasão do educando. Acompanhar e fortalecer as parcerias com o Conselho Tutela, Assistência Social e demais órgãos vinculados ao bem estar do aluno.</p>

SECRETARIA DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

....

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

....

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E TRÂNSITO

Supervisor do Setor de Fiscalização e Sinalização de Trânsito	Fiscalizar e Supervisionar, de acordo com a legislação de trânsito vigente, a colocação e manutenção de placas indicativas de trânsito, pintura de sinalização e de faixas de segurança.
---------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

SECRETARIA DE AGRICULTURA

....

SECRETARIA DE TURISMO

....

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO

....

